

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 01441.000189/2022-28

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros com dedicação exclusiva de mão de obra de Bombeiro Civil e Bombeiro Civil Líder, além de recarga e manutenção de extintores do Museu Nacional de Belas Artes. A prestação do serviço inclui mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidades adequadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O serviço será prestado no Museu Nacional de Belas Artes: Av. Rio Branco nº 199, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-008.

2. BASE LEGAL

2.1. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

2.2. Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. (Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

2.3. Instrução Normativa Seges/ME nº 73 de 5 de agosto de 2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. (Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>)

2.4. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. (Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>).

2.5. Portaria MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta. (Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57219256/do1-2018-12-28-portaria-n-443-de-27-de-dezembro-de-2018-57218981).

2.6. Instrução Normativa SEGES/SEDGG/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. (Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>).

2.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. (Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>).

2.8. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, de agosto de 2021. (Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>).

2.9. Portaria Ibram nº 1.069, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os serviços continuados que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Instituto Brasileiro de Museus. (Disponível em: <https://www.gov.br/museus/pt-br/assuntos/legislacao-e-normas/portarias/portaria-ibram-no-1069-de-24-de-fevereiro-de-2022>).

2.10. Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm).

2.11. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm).

2.12. Lei 7355 de 14 de julho de 2016. Dispõe sobre a realização do serviço particular de brigada de incêndio por bombeiro profissional civil. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-7355-2016-rio-de-janeiro-dispoe-sobre-a-realizacao-do-servico-particular-denominado-brigadas-de-incendio-por-bombeiro-profissional-civil-bpc>

2.13. ABNT NBR 14608:2007 Versão Corrigida:2008 - Bombeiro Profissional Civil

2.14. Nota Técnica 2-11/2019, aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1071, de 27 de agosto de 2019

2.15. Lei n 13467 de 13 julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm)

2.16. Portaria Ibram nº 1.143, de 30 de março de 2022 que institui a Política de Gestão de Riscos - PGR, o Comitê e o Núcleo de Governança, Gestão de Riscos e Controles, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, e dá outras providências. (Disponível em: <https://extranet.museus.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Politica-de-Gestao-de-Riscos.pdf>)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. O Museu Nacional de Belas Artes - MNBA, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, é unidade integrante da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram na forma do disposto na Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009. O MNBA enquadra-se na estrutura organizacional do Ibram como órgão descentralizado, nos termos da Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009 e tem como competência:

- I- administrar os bens e recursos sob sua guarda e responsabilidade;
- II- elaborar, desenvolver e manter atualizado seu Plano Museológico;
- III- propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, o lazer, o desenvolvimento e a valorização das comunidades em que está inserido, em consonância com as diretrizes do Ibram;
- IV- propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a preservação, pesquisa, comunicação e valorização do patrimônio musealizado, de forma democrática e participativa, em consonância com as diretrizes do Ibram;
- V- promover o intercâmbio científico, acadêmico e cultural em sua área de atuação e em consonância com as diretrizes do Ibram;
- VI- garantir o acesso amplo e democrático do público às dependências do museu, aos seus programas, serviços e informações, bem como ao conhecimento ali produzido;
- VII- manter permanente espírito colaborativo, de intercâmbio e de solidariedade com todas as demais unidades do Ibram; e
- VIII- desenvolver e implementar programas e projetos de formação, valorização e aprimoramento profissional para suas equipes.

3.2. No que se refere a missão, visão de futuro e valores da instituição, aponta-se que o Museu Nacional de Belas Artes tem como missão preservar, estudar, pesquisar, documentar, comunicar, divulgar e ampliar o Patrimônio Museológico sob sua guarda. Potencializar o diálogo participativo com a pluralidade

da sociedade, reconhecer e identificar as relações entre as suas coleções, comunidade e pesquisadores assegurando a democratização do conhecimento a fim de garantir a acessibilidade universal de todos os públicos ao Patrimônio Cultural Brasileiro. Quanto à visão de futuro, o MNBA pretende ser um museu de excelência na preservação de seu acervo, na pesquisa e na produção do conhecimento no campo da Arte, na promoção de programas educativos que fomentem a fruição estética, a aprendizagem e a cidadania, na articulação entre espaços, instituições e grupos sociais e na acessibilidade física, sensorial e cognitiva de diferentes públicos. No tocante aos valores, destacam-se: responsabilidade social – compreensão do papel do setor público no atendimento às necessidades do país e da população; respeito à integridade dos acervos – valorização do seu patrimônio artístico, bibliográfico, arquivístico e arquitetônico; respeito aos princípios éticos de conduta – seriedade, integridade e transparência das ações e comportamentos; respeito ao público – manutenção das condições que garantam o bem-estar e satisfação do público; acessibilidade – amplo acesso do público aos espaços de visitação e aos produtos e serviços oferecidos pela instituição; respeito à diversidade cultural – direito de todas as culturas se expressarem e se fazerem conhecidas, preservando, promovendo e valorizando o patrimônio cultural, manifestado na originalidade e na pluralidade de identidades; valorização e capacitação dos profissionais da instituição – aprimoramento, qualificação, troca de experiências e participação nos processos decisórios estimulando a modernização da gestão do museu e intercâmbio institucional e parcerias – diálogo fluido e permanente com museus públicos ou privados, instituições culturais, educacionais e a comunidade fomentando o trabalho em rede.

3.3. Herdeiro da Academia Imperial e da Escola Nacional de Belas Artes, o acervo artístico sob a guarda do Museu Nacional de Belas Artes/Ibram, em constante crescimento, conta hoje com mais de 22.000 obras. Especializado na produção estética brasileira, do século XIX à atualidade, a arte europeia também possui presença destacada no acervo museológico, enquanto que um pequeno e expressivo conjunto introduz a estética africano-negra. Assim, por meio das coleções de esculturas, pinturas monumentais, gravuras, artes aplicadas, desenhos, fotografias, novos meios expressivos contemporâneos, o acervo museológico reunido no MNBA apresenta a pluralidade e extensão do universo criativo plástico, sobretudo do brasileiro.

3.4. No que se refere ao acervo bibliográfico, com cerca de 47.000 itens, cabe destacar que a Biblioteca/MEDIATECA “Araújo Porto Alegre” do Museu Nacional de Belas Artes possui um valioso acervo especializado em artes plásticas, arquitetura e história da arte, além da coleção de obras raras, periódicos, catálogos de exposições nacionais e estrangeiras, um arquivo bibliográfico de recortes de jornais e revistas (hemeroteca) sobre artistas nacionais e estrangeiros e um arquivo de material audiovisual (slides e vídeos).

3.5. Quanto aos documentos que compõem o Arquivo Histórico do MNBA, deve-se lembrar que remontam à criação do Museu Nacional de Belas Artes, em 1937, quando foi incorporado um contingente importante da documentação histórica da Escola Nacional de Belas Artes, e, por extensão de documentos da Academia Imperial de Belas Artes. Assim sendo, o Arquivo Histórico é constituído de documentos textuais e iconográficos como fotografias, que registram a história do Museu desde a Academia Imperial de Belas Artes, incluindo o acervo pessoal de alguns artistas. Contém 26 metros lineares de documentação textual e 15.000 (quinze mil) fotografias históricas.

3.6. Durante os anos de 2006 e 2007 o prédio que abriga o Museu Nacional de Belas Artes passou por diversas obras com objetivo de proporcionar o melhoramento e/ou a manutenção dos seus espaços. Nesta época também foi inaugurada a nova Reserva Técnica, que passou por uma significativa ampliação dos espaços - que hoje possui 1.736 metros quadrados destinados exclusivamente para a guarda do acervo museológico e arquivístico - e pela implantação de um sistema de climatização automatizado.

3.7. Construída entre os anos 1906-19081, a edificação – atualmente ocupada exclusivamente pelo MNBA – foi projetada por Adolfo Morales de los Rios, para abrigar a Escola Nacional de Belas Artes (ENBA), *herdeira da Academia Imperial de Belas Artes, e sua pinacoteca.

3.8. O prédio é constituído de quatro alas em torno de um pátio central, de quatro pavimentos com acesso por escada e elevador, sendo o último, em sua

cobertura, ocupado por três abóbadas de claustro (cúpulas) e dois terraços. Sua estrutura é composta por alvenaria auto-portante em pedra e perfis metálicos, paredes internas de alvenaria de tijolo (assentado e revestido com argamassa a base de cal e cimento) e embasamento em pedra, pisos de perfis metálicos com laje de concreto e tela deployée; acabamentos diversos e decoração interna em mármore, mosaicos, estuques, cristais, cerâmica francesa e estatuária.

3.9. A fachada principal (fachada da Av. Rio Branco) possui 74 metros de comprimento, inspirada na Renascença francesa com frontões, colonatas e relevos em terracota representando as grandes civilizações da antiguidade; medalhões pintados por Henrique Bernardelli com retratos dos integrantes da Missão Francesa e outros artistas brasileiros. A fachada posterior, onde hoje se localiza a Rua México segue o estilo neoclássico com destaque para os relevos ornamentais de autoria do escultor Edward Cadwell Spruce. Já as fachadas laterais têm referências à Renascença italiana, decoradas por mosaicos referendando grandes nomes da Arte, tais como Leonardo Da Vinci, Vitruvius, Winkelmann.

3.10. A edificação sofreu modificações no início da década de 1920 idealizadas por Archimedes Memória, arquiteto e diretor da ENBA. Nessa reforma, foram criadas as Galerias internas do 4º piso e, sobre estas, outro pavimento. Outras modificações desse período: redefinição do atual hall de entrada (Av. Rio Branco); a criação de escadas laterais de acesso ao 3º pavimento e a redução da área do grande salão de conferências e do pátio interno.

3.11. O tombamento do prédio pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Nº Processo: 0860-T-72) ocorreu em 24 de maio de 1973 (inscrição no Livro de Belas Artes - Nº 505).

3.12. Desde a sua criação, em 1937, o MNBA ocupa as instalações da edificação. Em 1975, a ENBA deixa definitivamente do prédio e o museu passa a compartilhar esse espaço com a Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), criada nesse mesmo ano. Com a desocupação da FUNARTE, em 2002, as dependências da edificação passam a ser integralmente ocupadas pelo MNBA.

3.13. Acervo Museológico

3.14. Aclamada como uma das mais significativas coleções de arte do país, o acervo do MNBA teve início com um núcleo trazido da Europa, em 1816, por Joachim Lebreton, visando à constituição de uma Academia Real de Artes. Mais a frente, nos anos 1830 incorpora a denominada Coleção Real, vinda de Portugal com o Príncipe Regente D. João, em 1808. Com o desenvolvimento da atividade artística ao longo destes dois séculos, incluindo exposições e de salões, este acervo vai sendo gradativamente ampliado com a inclusão das obras premiadas nestes sucessivos certames. Doações de grande relevância, desde então, também têm sido importantes meio de qualificação do nosso acervo.

3.15. Neste percurso de formação, destaca-se a peça mais antiga da coleção, um busto em mármore de Antínoo, datado do período de 130 a 138 d. C., expoente da estatuária retratística

3.16. clássica da Roma imperial, presenteado à Academia Imperial pela imperatriz Tereza Cristina. Citamos, ainda, a pintura do Mestre de Calci, do século XIII italiano, representando um braço de Cristo crucificado. Dignas de nota são as 22 telas do importante pré-impressionista Eugène Louis Boudin, o maior conjunto do artista fora da França, doadas pelos barões de São Joaquim.

3.17. Herdeiro da Academia Imperial e da Escola Nacional de Belas Artes, o acervo artístico do Museu Nacional de Belas Artes, em constante crescimento, conta hoje com mais de 20.000 obras. Especializada na produção estética brasileira, do século XIX à atualidade, a arte europeia também possui presença destacada, enquanto que um pequeno e expressivo conjunto introduz a estética africano-negra. Assim, através de esculturas, pinturas monumentais, gravuras, artes aplicadas, desenhos, fotografias, novos meios expressivos contemporâneos, o acervo reunido no MNBA apresenta a pluralidade e extensão do universo criativo plástico, sobretudo do brasileiro.

3.18. A coleção do MNBA foi subdividida em curadorias, cada uma delas obedecendo o critério de técnica artística, são elas: Pintura Brasileira, Pintura Estrangeira, Desenho Brasileiro e Estrangeiro, Escultura e Arte Africana, Gravura Brasileira e Estrangeira, Coleções Especiais (Arte decorativa, Arte Popular, Mobiliário, Medalhística, Numismática, Arte Indígena), Fotografia e Novas Linguagens.

3.19. Acervo Bibliográfico

3.20. A Biblioteca/Mediatheca “Araújo Porto Alegre” do MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES é citada oficialmente pela primeira vez no Anuário do Museu Nacional de Belas Artes, n.1, 1938-39. Em dois anos de atividades adquiriu, 354 volumes diversos, dentre os quais, os 115 que pertenciam ao artista, professor e ex-diretor da ENBA, Rodolfo Amoedo, adquiridos a sua viúva, D. Adelaide Amoedo, em dezembro de 1938.

3.21. O nome da biblioteca é uma homenagem que o Museu presta ao artista gaúcho Manuel Araújo Porto Alegre (1806-1879), Barão de Santo Ângelo, pintor, arquiteto, cenógrafo, caricaturista, poeta, diplomata e pioneiro nos estudos de história e crítica de arte no Brasil. Discípulo de Debret foi, entre 1854 e 1857, o Diretor da Academia Imperial de Belas Artes. Atualmente, a Biblioteca possui um valioso acervo especializado em artes plásticas, arquitetura e história da arte, além da coleção de obras raras, periódicos, catálogos de exposições nacionais e estrangeiras, um arquivo bibliográfico de recortes de jornais e revistas (hemeroteca) sobre artistas nacionais e estrangeiros e um arquivo de material audiovisual (slides e vídeos).

3.22. Arquivo Histórico

3.23. Constituído por 35 metros lineares de documentação textual e aproximadamente 15.000 fotografias históricas da 1ª metade do século XIX e do século XX, registra a história da Academia Imperial de Belas Artes, Escola Nacional de Belas Artes e do Museu Nacional de Belas Artes, através de documentação oficial das instituições, realização dos Salões no Império e República, artistas-bolsistas na Europa, as Exposições Gerais de Belas Artes, de vários artistas, documentação sobre obras de arte, eventos e demais atos administrativos, além do material, as exposições temporárias realizadas no MNBA entre 1940 a 2003. Faz parte também desse conteúdo documental, o acervo pessoal de vários artistas, principalmente do século XIX.

3.24. Dentre as doações mais significativas destacamos a doação em 1998, pela Biblioteca Pública do Paraná, de diversos documentos originais, publicações e fotografias sobre a obra do escultor português Rodolfo Pinto do Couto, pelo espólio da família de Carlo Oswald e pela doação de Tobias Visconti, neto de Eliseu Visconti, contendo documentação original do artista Eliseu Visconti, como cartas, diários, cadernos de anotações e estudos.

3.25. Anterior ao ano de 1985, os fundos que constituem este acervo ficavam dispersos nos diversos setores do museu, até ocorrer a criação do Arquivo Histórico do Museu Nacional de Belas Artes. A partir de 1985 é agregado ao Arquivo Histórico a documentação técnica de uso corrente de caráter histórico. O Arquivo Histórico é inesgotável fonte de estudos para pesquisadores, historiadores, museólogos de todo o Brasil e do exterior, tendo a consulta regulada através de agendamento prévio.

3.26. Observamos, portanto, que a contratação do serviço de prevenção e combate a incêndios para o Museu Nacional de Belas Artes envolve uma série de riscos que devem ser analisados e identificados. Sobre isso, cabe destacar que segundo a Cartilha Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado (2013), risco é:

3.27. “a probabilidade de algo acontecer, causando diversas gradações de perigos ou efeitos negativos. O risco em museus é a chance de algo acontecer, causando danos e perda de valor para acervos musealizados por meio da ação de um ou mais agentes de risco. Estes estão ligados a fatores relacionados ao edifício, ao território (características geográficas e/ou climáticas) e também fatores socioculturais, políticos e econômicos de uma determinada região”¹

3.28. Ademais, de acordo com o Programa para Gestão de Riscos do Patrimônio Musealizado:

3.29. “O gerenciamento de riscos em museus é assunto estratégico e de extrema relevância. A preocupação com a conservação e salvaguarda dos acervos musealizados exige dos profissionais de museus especial atenção no que se refere à identificação dos agentes de risco e à adoção de formas de controle e tratamento dos riscos e de seus impactos para que possam ser gerenciados de forma planejada, reduzindo as perdas de valor das coleções”.²

3.30. Devemos ressaltar que o Museu Nacional de Belas Artes está fechado para obras conforme processo nº 01441.000466/2019-05 cujo objeto é a execução

da obra de restauração das fachadas, cúpulas, terraços, claraboias e implantação dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico na edificação do Museu. Atualmente, a obra se encontra com aproximadamente 57,87% executada e apenas a parte referente aos serviços de incêndio com 82,31% (dados da 27ª medição).

3.31. Contudo, embora estratégico, a segurança contra incêndio nem sempre ganha destaque. Vale destacar que:

3.32. “A segurança contra incêndio é um requisito de desempenho básico que deveria ser atendido em qualquer tipo de edificação. No entanto, é pouquíssimo discutido no meio profissional dos projetistas (engenheiros e arquitetos) e dos administradores das instituições em geral, que acabam tratando essa questão apenas como um requisito legal a ser cumprido “cartorialmente” ... Tal situação se agrava em edificações onde, além da preocupação básica com a proteção da vida humana, existe também a preocupação com o patrimônio abrigado no seu interior ou ainda com o valor patrimonial da própria edificação. Destruídos pelo fogo, tornam-se patrimônios irrecuperáveis.”³

3.33. No âmbito do MNBA, os serviços continuados de brigada de incêndio com dedicação exclusiva de mão de obra são prestados atualmente através do Contrato nº 05/2017, firmado junto à empresa Walterservice Projetos, Instalações e Serviços LTDA., CNPJ 40378440/0001-00, cuja vigência iniciou-se em 4 de dezembro de 2017 e não poderá ser prorrogado a partir de 04/12/2022, de acordo com Lei n.º 8.666/93 (Processo 01441.000464/2017-46).

3.34. O Museu não dispõe de recursos humanos, em seu quadro pessoal, para o atendimento das atividades a serem contratadas, de forma que, para o cumprimento da demanda, torna-se imprescindível a terceirização dos serviços pretendidos, tendo em vista a periodicidade diária, permitindo maior produtividade dos servidores do órgão no desempenho de suas atribuições, conforme Decreto-Lei nº 200/67.

3.35. Além disso, parte das atividades previstas neste documento já são desempenhadas de forma indireta na instituição. Portanto, sua contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados nas dependências do MNBA com objetivo de dar suporte, de forma qualificada, uma vez que as atividades estão voltadas para o funcionamento das rotinas operacionais deste órgão.

3.36. Portanto, a contratação de serviço de prevenção e combate a incêndio para atender as necessidades do Museu Nacional de Belas Artes é fundamental para a preservação de seu patrimônio musealizado bem como para a segurança das pessoas que trabalham e visitam esse espaço.

3.37. Início da execução: Dezembro de 2022.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE(OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3.4 DO ANEXO III DA IN Nº 05/2017)

4.1. Considerando as atribuições exigidas pela CONTRATANTE, o Código Brasileiro de Ocupação - CBO compatível é o de n.º 5171-10 (Bombeiro Civil). Para a presente contratação, o cargo de referência é o de Bombeiro civil, constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmado com BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, com abrangência territorial no RJ.

4.2. Os profissionais contratados para exercer a atividade de Brigadista Civil terão as seguintes atribuições: Qualificação mínima: os bombeiros profissionais civis devem ter conhecimentos sobre prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado e primeiros-socorros, de forma a poder agir com competência e objetividade no desempenho das suas atividades. O curso de qualificação do bombeiro profissional civil deve ser ministrado por profissionais habilitados de empresa especializada ou órgão público competente, com carga horária de 56 h, sendo 40 h de teoria e 16 h de prática, com reciclagem anual de 28 h, conforme a NBR-14.608. O Bombeiro Civil deverá comprovar formação técnica específica, através de certificado de Curso de Habilitação e Treinamento "Brigada de Bombeiro Particular", expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

4.3. Cabe destacar que a qualificação mínima para o exercício do Bombeiro Civil deverá ainda seguir as normas previstas na Nota Técnica CBMERJ nº 2-11:2019 ou outra que vier a substituí-la.

4.4. Os serviços serão prestados de forma contínua, de 07:00 horas às 19:00 horas e de 19:00 horas às 07:00 horas, de segunda a domingo, em uma escala de 12 x 36 horas, perfazendo 36 horas semanais por funcionário.

4.5. Tendo em vista o disposto na Convenção Coletiva enumerada, no Artigo 74,§2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Artigo 2º da Portaria n.º 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a CONTRATADA deverá realizar o controle de jornada de trabalho para controle de assiduidade e pontualidade de seus empregados. A Contratada poderá adotar sistemas alternativos eletrônicos no controle de jornada de trabalho nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria n.º 373 de 25/02/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74 parágrafo 2º da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico.

4.6. Os serviços serão prestados no Museu Nacional de Belas Artes, localizado na Avenida Rio Branco, 199 - Rio de Janeiro. A prestação dos serviços, deverá ser iniciada imediatamente, contados da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão-de-obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

Os serviços a serem executados pela Brigada de incêndio compreendem ações de planejamento e acompanhamento, de prevenção e de emergência, que deverá exercer, no mínimo, as seguintes atividades:

- Ações de prevenção:
 - I - Elaborar, programar e propor alterações, quando necessário, ao PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;
 - II - Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;
 - III - Fazer rondas periódicas nos ambientes do local de atuação com a finalidade de identificar riscos existentes;
 - IV - Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.
 - V - Identificar os riscos de incêndio e pânico existentes no local da atuação;
 - VI - Fiscalizar diariamente as dependências do edifício, para verificação da existência de condições propícias para eclosão de incêndios, eliminando-as ou solicitando providências;
 - VII - Definir os procedimentos para a população em caso de sinistros e exercícios simulados;
 - VIII - Treinar periodicamente a população para o abandono da edificação, quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, estágios, cursos etc;
 - IX - Inspecionar periodicamente os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, em especial as saídas de emergência, bem como solicitar da área responsável manutenção dos sistemas preventivos que estiverem inoperantes, conhecer o funcionamento e saber operar os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes no local da atuação;
 - X - Responsabilizar-se pelo desligamento dos alarmes de incêndio e fechamento das válvulas dos sistemas preventivos depois de contornados os problemas, bem como desligar os aparelhos elétricos salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;
 - XI - Promover os exercícios simulados (abandono, combate a incêndio e primeiros socorros) como também dos testes dos equipamentos de combate a incêndio, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano

XII - Elaborar relatório mensal das atividades prestadas, apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos e etc.

- Ações de emergência:

XIII - Identificação da situação de emergência;

XIV - Auxiliar a população no abandono da edificação, adotando as técnicas de abandono de área; Acionar imediatamente o CBMERJ, independentemente de análise de situação;

XV - Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;

XVI - Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc.);

XVII - Atuar no controle de pânico;

XVIII - Prestar os primeiros socorros a feridos;

XIX - Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;

XX - Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;

XXI - Estar sempre em condições de auxiliar o CBMERJ, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança e ao PPCI.

- Além das descritas acima, devem ser observadas ainda seguintes ações:

XXII - Realizar vistorias periódicas em todos os dispositivos perceptivos de combate a incêndio, como alarmes, portas corta fogo, extintores etc;

XXIII - Realizar os primeiros-socorros e resgate de vítimas, e acompanhamento até a chegada do CBMERJ;

XXIV - Prestar suporte ao CBMERJ nas situações e atividades realizadas nas dependências do edifício;

XXV - Conhecer todas as vias de escape da edificação pelas quais as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;

XXVI - Conhecer a localização de todos os equipamentos de proteção contra incêndio (sistemas de alarme, extintores, hidrantes, detectores de fumaça, etc);

XXVII - Agir rápida e energicamente em situações de emergência;

XXVIII

- Realização de treinamento prático de noções contra incêndio para todos os ocupantes dos prédios, inclusive quanto à operação de extintores;

XXIX - Inspeção de todos os setores ao término do expediente, verificando se todos os equipamentos foram desligados, luzes apagadas e lixeiras esvaziadas;

XXX - Realizar a revisão do Plano de Combate e Abandono conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiros;

XXXI - Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de sugestões para melhoria das condições de segurança, acompanhar, quando da execução dos testes nos sistemas instalados (rede de hidrantes, extintores, sprinklers, força e iluminação de emergência).

XXXII -Após a execução desses testes, deverá ser elaborado Laudo Técnico dos resultados, informando sobre as condições de uso dos sistemas testados;

XXXIII

- Atender ao plano de emergência da empresa, elaborada por profissional habilitado ou empresa especializada.

A contratada deverá realizar a manutenção e recarga de todos os extintores de incêndio, incluindo ensaio hidrostático, inspeção técnica, pintura e a substituição de componentes necessários ao perfeito funcionamento dos referidos equipamentos e/ou substituição de todo o equipamento, por um novo, quando necessário; conforme legislação e normas técnicas aplicáveis, de acordo com o quantitativo abaixo:

TIPOLOGIA		
Tipo	Cap.	Quant.
AP	10	68
AG	75	3
CO2	2	5
	4	37
	6	82
	10	3
	25	3
PQS	6	32
Total:		233

4.7. Para cada equipamento deverá ser fornecido um cartão de inspeção protegido por capa plástica. Durante a realização da manutenção, a cobertura de mangueiras e extintores de incêndio será no quantitativo de 100%. Em caso de avarias nas coberturas de mangueiras e/ou extintores de incêndio, o custo destas estará incluso no valor do contrato.

4.8. Todos os extintores devem conter afixado ao casco: o logo da instituição, a inscrição "MNBA" e sua numeração

4.9. A contratação discorre de serviço essencial, que deve ser executado de forma contínua. De acordo com o artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, através de empresa habilitada, em conformidade com as normas que regulam o setor.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços de brigada de incêndio civil no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venha a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a mesma estratégia de contratação para prestação de serviços de brigada de incêndio com mão de obra exclusiva através de posto de trabalho de bombeiro civil:

SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (CATSER 25550)								
Órgão	UF	Pregão	Data da Homol.	Vencedora	Preço Anual	Postos	Chefe de Turma	OBS

153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	RJ	10/2022	08/06/2022	MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	R\$592.200,24	10	Sim	2 lideres, 4 postos 12x36 diurno e noturno
153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	RJ	10/2022	08/06/2022	MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	R\$1.317.816,00	22	sim	2 lideres, 10 postos 12x36 diurno e noturno
194022 - MUSEU DO ÍNDIO - RJ	RJ	001/2022	10/03/2022	DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$307.188,60	4	Não	2 postos folgistas para cada turno. Folguista diurno 18.948,60, noturno 20.378,88
925136 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO	RJ	85/2021	24/08/2021	FENIXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$408.496,44	4	Não	2 postos 12X36 diurno, 1 posto 12x36 noturno e 1 posto 44 horas semanais
200247 - ARQUIVO NACIONAL	RJ	005/2022	31/05/2022	RANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	R\$1.177.999,20	10	Não	5 postos 12x36 diurno e noturno
344001 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA/RJ	RJ	001/2022	26/05/2022	CONSEG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$483.181,20	4	Não	2 postos 12x36 diurno e noturno
250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	RJ	155/2021	05/11/2021	DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$923.970,54	6	Não	

5.3. Verifica-se que a solução de contrato de serviço terceirizado de bombeiro civil é comum em outros órgãos públicos. Considerando pesquisa feita e analisando contratações similares feitas por outros órgãos, não se identificam a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao atendimento da demanda.

5.4. A pesquisa que subsidiou o quadro com a relação de contratações ora indicadas foi sistematizada pela ferramenta Painel de Preços, na qual foram obtidos diversos valores praticados em contratos administrativos, cujo relatório detalhado será anexado a este documento.

5.5. A partir da análise mencionada, foi verificado que no mercado há uma

ampla rede de fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEDÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA(ITEM OBRIGATÓRIO)

6.1. A quantidade estimada de postos de trabalho leva em consideração as especificidades do Museu Nacional de Belas Artes, em especial no que se refere a "Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação" presente na Nota Técnica ABNT NBR 14608:2021, na qual o Museu se enquadra na classificação F-1 "Local com objeto de valor inestimável - Museus, Centros de Documentos Históricos, Galerias de Arte, Bibliotecas e assemelhados"

Ainda de acordo com a referida Nota Técnica:

"4.2.2 Para a composição da quantidade necessária de bombeiros civis, é recomendável considerar a divisão de ocupação, o grau de risco, a população fixa de cada setor da planta e a distância de deslocamento dos bombeiros civis. A quantidade de bombeiros civis deve ser compatível para efetuar as ações e procedimentos de prevenção e controle descritos no plano de emergência, estabelecidos conforme as hipóteses acidentais predeterminadas; deve-se levar em consideração quais atividades podem ser executadas pelos bombeiros civis, de acordo com a classe de cada nível de qualificação e características da planta, processos e ocupação."

Sobre isso, destacamos no quadro abaixo a população fixa e flutuante do Museu nos últimos anos para compreensão das nossas dimensões ocupacionais:

LEVANTAMENTO ANUAL	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Visitação	72.357	88.636	125.048	24.297	110	
Servidores		51	42	33	18	33
Colaboradores	108	143	138	133	112	110
Obra - Concrejato					30	30
TOTAL SEM VISITAÇÃO	108	194	180	166	160	173
TOTAL COM VISITAÇÃO	72.465	88.830	125.228	24.463	270	173

6.2. Cabe destacar alguns pontos para melhor compreensão:

a.1. Dos 30 servidores em exercício hoje no Museu Nacional de Belas Artes, cerca de 21 desses ingressaram no Programa de Gestão, adotando, portanto, o trabalho remoto parcial. Isso significa que na prática esses 21 servidores cumprem parte de sua jornada de trabalho em casa, não impactando as áreas do museu ao longo das 40 horas semanais de forma ininterrupta.

a.2. Desde final de 2019, o MNBA foi fechado para realização de obras. E em seguida se iniciou a pandemia de covid 19. Essas obras tem previsão de término em julho de 2023. Sendo assim, o Museu está temporariamente fechado para visitação pública, recebendo eventualmente pequenos grupos de pesquisadores ou estudantes sob demanda e agendamento prévios.

6.3. Devemos ainda caracterizar a população flutuante do MNBA, composta por visitantes: professores, estudantes, pesquisadores, público em geral. A visitação acontece de terça-feira a domingo. As escolas realizam agendamento prévio com o Setor Educativo e o restante do público é em sua maior parte público espontâneo. Lembrando que, conforme descrito no item a.2, o Museu encontra-se fechado à visitação pública.

6.4. Cabe destacar que, atualmente, a biblioteca do MNBA está fechada por falta de bibliotecária. Mas este também é um espaço de circulação de pesquisadores no Museu graças ao acervo bibliográfico e arquivístico que possui.

6.5. Há dois importantes projetos em andamento no MNBA que impactarão a circulação de pessoas: licitação de um café e de uma livraria, ambos a serem instalados no 2º andar. Pretende-se que ambos estejam em funcionamento no segundo semestre de 2023.

6.6. Além disso, apresentamos também breve descrição das áreas abrangidas pelo Museu:

PAVIMENTO	BREVE DESCRITIVO	ÁREA
Térreo	Hall, Portaria, Almojarifado, Laboratórios, Reserva Técnica, Refeitório, Vestiário, Manutenção, Oficinas, CFTV, Galerias	2207,95m ²
2º Andar	Arquivo, Galerias, Sala de Chá, Biblioteca, Chapelaria	2589,33m ²
3º Andar	Galerias, Salão Nobre e Hall	3226,09m ²
4º Andar	Gabinete, Administração e Área Técnica	2397,13m ²
5º Andar	Cúpulas, terraços	852,86 m ²

6.7. Com base nesse descritivo, na caracterização do acervo pertencente ao Museu presente no item 1 deste estudo técnico preliminar e na Nota Técnica CBMERJ nº 2-11:2019, entendemos que são necessários os seguintes quantitativos de postos para atendimento das necessidades do órgão:

Postos	Jornada	Escala	Quantidade de empregados por posto
1 (um) posto de bombeiro civil profissional líder diurno, com bastão de ronda	12 horas diurnas	de 2ª a domingo, inclusive feriados em turnos de 12x36	2
3 (três) postos de bombeiro civil profissional diurno, com bastão de ronda	12 horas diurnas	de 2ª a domingo, inclusive feriados em turnos de 12x36	6
1 (um) posto de bombeiro civil profissional líder noturno, com bastão de ronda	12 horas noturnas	de 2ª a domingo, inclusive feriados em turnos de 12x36	2
2 (dois) postos de bombeiro civil profissional noturno, com bastão de ronda	12 horas noturnas	de 2ª a domingo, inclusive feriados em turnos de 12x36	4
Total de postos = 7			
Total de empregados = 14			

6.8. Para efeito deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se, de acordo com a Nota Técnica 2-11/2019, aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1071, de 27 de agosto de 2019:

“4.2 Bombeiro Civil (BC): aquele que, habilitado nos termos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio. Os BC que exercem funções classificadas como de Bombeiro Civil, nível básico, combatente ou não, do fogo, deverão possuir homologação e habilitação registradas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), na forma prevista nesta Nota Técnica.

4.3 Bombeiro Civil Líder: formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, chefe de guarnição em seu horário de trabalho.”

7. ESTIMATIVADO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEDÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

7.1. De acordo com o art. 5º da IN-SEGES/MEnº72/2020, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.4

7.2. No que se refere aos uniformes, de acordo com a Nota Técnica nº 2-11:2019 – Brigadas de incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, os mesmos deverão obedecer ao seguinte padrão:

“6.6.4 O uniforme do Bombeiro Civil deve conter somente: a) razão social ou nome de fantasia da empresa; b) o logotipo da prestadora de serviço, se for o caso, que não guarde semelhança com os utilizados pelo CBMERJ, devendo ser submetido a aprovação da DGST; c) plaqueta de identificação (crachá) do Bombeiro Civil, autenticada pela empresa, com validade de 2 anos, constando o nome e fotografia colorida em tamanho 3x4 e registro no CBMERJ; d) caso a empresa prestadora de serviço de BC, opte por fazer menção relativa ao serviço prestado, a inscrição deve ser: “Brigada de Incêndio

6.6.5 Não será permitida a fixação de quaisquer brevês, insígnias, medalhas ou congêneres no uniforme do Bombeiro Civil que sejam oriundos de Corporações militares ou que guardem semelhança com os mesmos.”

E assim, o uniforme terá a seguinte composição / quantitativos, e preços estimado conforme IN 72/2020 (relatório em anexo):

UNIFORMES – BOMBEIROS CIVIS			
Item	Preço médio	Qtde anual	Qtde * preço médio
Calça de bombeiro	R\$98,29	3	R\$294,88
Capacete de bombeiro	R\$754,8	1	R\$754,8

Capa a prova de fogo	R\$2.740,35	1	R\$2.740,35
Sinalizador luminoso braço	R\$37,94	2	R\$75,88
Luvas pigmentadas de proteção	R\$14,62	2	R\$29,23
Capa de chuva	R\$58,38	1	R\$58,38
Camiseta	R\$29,67	3	R\$89,01
Bota ou coturno	R\$140,91	2	R\$281,94
Cinturão bombeiro	R\$96,60	1	R\$96,60
Cinto	R\$15,92	2	R\$31,84
Meias	R\$13,73	4	R\$54,92
Boné	R\$33,76	2	R\$67,52
Japona	R\$148,99	1	R\$148,99
Crachá	R\$10,91	1	R\$10,91
Gandola	R\$140,15	1	R\$140,15
TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL *			R\$ 4.875,28
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO (Total anual / 12 meses/14 funcionários)			R\$406,27

7.3. Os materiais mínimos a serem utilizados seguem a listagem a baixo com quantitativo e valor estimado com base IN 72/2020 (relatório em anexo):

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Maleta de emergência para transporte de materiais	1	R\$58,67	R\$58,67
Tesoura sem ponta, reta , confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento.	1	R\$48,04	R\$48,04
Tesoura cirúrgica, reta, confeccionada em aço inox, medindo 15 cm de comprimento.	1	R\$66,88	R\$66,88

Termômetro clínico digital com bipe sonoro, visor grande, desligamento automático.	1	R\$97,85	R\$97,85
Pinça mosquito curva, em aço inox, medindo 12 cm de comprimento.	1	R\$52,64	R\$52,64
Pinça anatômica, em aço inox, medindo 14 cm de comprimento.	1	R\$33,84	R\$33,84
Estetoscópio para auscultação	1	R\$195,80	R\$195,80
Reanimador manual adulto (Ambu)	1	R\$218,85	R\$218,85
Óculos de proteção individual	2	R\$9,64	R\$19,28
Capacete protetor grande com aranha interna e jugular em fibra resistente a impactos.	2	R\$89,29	R\$178,58
Conjunto de talas moldáveis, confeccionado em material metálico	1	R\$124,10	R\$124,10
Colete de imobilização tipo Ked	1	R\$214,73	R\$214,73
Colar cervical G	1	R\$51,54	R\$51,54
Colar cervical M	1	R\$42,37	R\$42,37
Colar cervical P	1	R\$30,38	R\$30,38
Jogo de Cânula de Guedell	1	R\$66,15	R\$66,15
Aparelho de pressão digital	1	R\$125,05	R\$125,05
Estabilizadores para cabeça.	1	R\$139,27	R\$139,27
Manta térmica.	1	R\$59,30	R\$59,30
Cobertores em tecido claro antialérgico tamanho solteiro.	1	R\$131,07	R\$131,07
Lençóis branco tecido em algodão antialérgico tamanho solteiro.	1	R\$70,33	R\$70,33
Tala para dedo em martelo, com fio de aço inoxidável, apoios de plástico e velcro.	1	R\$66,64	R\$66,64

Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (01 m x 01 m) esterilizado.	1	R\$78,79	R\$78,79
Atadura de crepe, de 6 cm x 3 m, 10 cm x 1,8 m, 15 cm	1	R\$54,78	R\$54,78
Atadura elástica de 10 cm x 1,3 m	1	R\$30,79	R\$30,79
Pacote com 10 unidades de compressas de gaze esterilizada, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo.	10	R\$8,47	R\$84,70
Pacote com 10 unidades de compressas de gaze esterilizada, medindo 10,0 x 15,0 cm, 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo.	3	R\$7,06	R\$21,18
Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 2,5 cm x 4,5 m	1	R\$11,18	R\$11,18
Caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimento hospitalar	1	R\$55,00	R\$55,00
Máscara cirúrgica descartável	1	R\$53,93	R\$53,93
Caixa com 150 unidades de hastes flexíveis de plástico ou polipropileno	1	R\$22,59	R\$22,59
Pomadas para torção em tubo 100 gr	1	R\$35,07	R\$35,07
Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm).	2	R\$33,17	R\$66,34
Caixa com 30 unidades de curativo microporoso	1	R\$29,58	R\$29,58
Fita adesiva crepe.	1	R\$11,30	R\$11,30
Cadeira de Rodas dobrável	1	R\$524,26	R\$524,26
Prancha de compensado naval rígido	1	R\$446,19	R\$446,19
Água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1000 ml.	2	R\$14,99	R\$29,98
Tintura de iodo a 2% embalagem em frasco contendo 1000 ml.	2	R\$57,26	R\$57,26
Álcool etílico a 70% PN	4	R\$18,47	R\$73,88
Soro fisiológico de 0,9% em embalagem plástica de	2	R\$8,54	R\$17,08

250 ml.	4	R\$11,50	R\$46,00
Maca dobrável para transporte de paciente.	1	R\$374,71	R\$374,71
Papel forro para maca esterilizado e descartável.	1	R\$254,11	R\$254,11
Rolo de gaze	3	R\$29,59	R\$88,77
Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo	2	R\$43,44	R\$86,88
Kit (conjunto): abaixador de língua descartável	1	R\$2.163,97	R\$2.163,97
Aparelho de respiração autônomo, para uso profissional. Dragger PA94 ou equivalente.	1	R\$5.570,84	R\$5.570,84
Cabos da vida 4,5 m.	2	R\$106,78	R\$213,56
Escada prolongável em fibra de vidro ou em alumínio	1	R\$795,81	R\$795,81
Lanterna de mão tipo farolete	2	R\$115,65	R\$231,30
Máscaras individuais com filtro.	5	R\$102,55	R\$512,75
Luva para rapel confeccionada em vaqueta	1	R\$72,42	R\$72,42
Luva de borracha resistente e isolante de eletricidade.	1	R\$329,48	R\$329,48
Fita zebra plástica	20	R\$13,51	R\$270,20
Megafone com potência regulável	1	R\$225,20	R\$225,20
Botas de borracha numeração grande.	2	R\$225,55	R\$451,10
Alicate (8" e outros tamanhos) com cabo isolado	1	R\$54,73	R\$54,73
Arrombador / Pé de cabra /Alavanca 0,90 m.	1	R\$395,40	R\$395,40
Chaves de fenda 1/8 x 4", 3/16 x 4" e 1/4 X 5".	1	R\$65,85	R\$65,85
Aparelho tipo croque com gancho na ponta	1	R\$438,22	R\$438,22
Martelo médio até 400 gr.	1	R\$41,01	R\$41,01

Chave Philips, ¼ x 4", ¼ x 6", 1/8 x 3", 3/16 x 3".	1	R\$45,70	R\$45,70
Corda 20 m;	2	R\$61,70	R\$123,40
Machado de bombeiro;	1	R\$204,21	R\$204,21
Marreta;	1	R\$66,21	R\$66,61
Arco de serra com uma caixa de serra de aço rápido.	1	R\$58,52	R\$58,52
Equipamentos diversos de segurança (resgate e salvamento): 3 chaves de mangueira, tesourão isolado, 3 protetor auricular tipo concha, 3 talhadeira e 3 ponteira, 3 tesoura para corte de metal; entre outros necessários.	1	R\$309,22	R\$309,22
Livro de Ocorrência	2	R\$25,41	R\$50,82
Ponto Eletrônico (equipamento da CONTRATADA, a ser instalado no museu)	1	R\$1.004,09	R\$1.004,09
Lanterna (recarregável), à prova d'água	2	R\$213,70	R\$427,40
Transceptor (os transceptores utilizados deverão permitir bom nível de comunicação com os vigilantes, mesmo na pior situação de operação).	2	R\$905,85	R\$1.811,70
VALOR TOTAL			R\$ 20.590,08
VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS (VALOR TOTAL / 12 MESES / 14 FUNCIONÁRIOS)			R\$122,56

7.4. O serviço de recarga e manutenção do extintores seguem a listagem a baixo com quantitativo e valor estimado com base IN 72/2020 e relatório do Painel de Preços (SEI N° 1781293)

Item	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Médio
Extintores	233	R\$ 18,38	R\$ 4.282,54
VALOR TOTAL			R\$4.282,54
VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS (VALOR TOTAL / 12 MESES / 14 FUNCIONÁRIOS)			R\$25,49

7.5. O detalhamento desta pesquisa de preços está expresso na Nota Técnica (SEI 1779523) anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

7.6. Dessa forma, o valor estimado mensal e anual da contratação para as condições previstas nesse Estudo Técnico Preliminar é respectivamente, R\$ 71.406,22 (setenta e um mil quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos) e R\$ 856.874,64 (oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL (ITEM OBRIGATÓRIO)

8.1. O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação. Cabe destacar que conforme orienta o Tribunal de Contas da União no Acórdão 4039/2020:

“9.5.7. é necessário, previamente à elaboração de minuta de termo de referência ou de projeto básico para contratação de serviços sob o regime de execução indireta ou para a aquisição de bens, realizar estudos técnicos preliminares, nos moldes previstos no art. 24 da IN MP 5/2017, em especial:

... 9.5.7.8. avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as seguir forem positivas: (I) é tecnicamente viável dividir a solução? (II) é economicamente viável dividir a solução? (III) não há perda de escala ao dividir a solução? (IV) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? “

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. É sabido que a segurança contra incêndio em museus faz parte de um programa complexo que envolve uma série de serviços e ações que devem ser implementadas a depender das especificidades técnicas de cada local e de seu acervo. Conforme apontado por Rosario Ono e Katia Rovaron:

“A segurança contra incêndio de uma edificação não pode e não deve ser resolvida apenas com a instalação de sistemas prediais de combate ao fogo, como muitos pensam. Esses sistemas, denominados sistemas de proteção ativa, têm a função de controlar o incêndio após sua eclosão, porém, podem falhar por falta de pessoal competente para manuseá-los ou por falta de manutenção preventiva, por exemplo. Existem, por outro lado, uma série de outras medidas de proteção passiva que podem e devem ser incorporadas ao projeto arquitetônico e que, uma vez devidamente constituídas, dificilmente falham. As medidas de proteção ativa são ferramentas essenciais de projeto que deveriam ser utilizadas de forma adequada para garantir a segurança do edifício.”⁵

9.2. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de: serviço de manutenção preventiva e corretiva que melhor atenda às necessidades do MNBA, serviço de manutenção dos atuais aparelhos de ar condicionados, serviço de nova climatização das áreas do Museu, serviço de serviço de CFTV com qualidade técnica compatível com as especificidades da área a ser monitorada, além da constituição de uma brigada voluntária.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER (ITEM OBRIGATÓRIO)

10.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2022 do Ibram disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/10898596000142/2022> e está alinhada ao Programa de Gestão de Riscos do Patrimônio Musealizado do Ibram (Disponível em <https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/gestao-de-risco-ao-patrimonio-musealizado/pgrpmb-diretrizes-gerais-objetivos-eixos-e-linhas-de-atuacao.pdf>)

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO)

11.1. Apresente contratação tem como resultados pretendidos, entre outros;

- Manter o acervo e as pessoas que trabalham ou circulam no Museu Nacional de Belas Artes em segurança;
- Promover uma cultura de redução de riscos e combate a incêndio;
- Desenvolver uma equipe de brigada voluntária apta a atuar nas situações de risco e incêndio;
- Tornar o Museu Nacional de Belas Artes uma referência museal na prevenção e combate a incêndio no país

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. A fim de aperfeiçoar a prestação do serviço através da fiscalização contratual mais eficiente, faz-se necessária a capacitação constante dos servidores na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos.

12.2. No que se refere ao ambiente da organização, destaca-se que não é necessária quaisquer adaptações ou modificações para melhor atendimento da necessidade da administração no serviço a ser prestado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Consultoria Geral da União.

13.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade que atendem à Lei nº 14.133/21, ao inciso IV do art. 33 da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), à IN-SLTI/MPOG nº 1/2010 (sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), à IN-SLTI/MPOG nº 2/2014 (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), Resolução-CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

14.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14.2. Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e a ampla capacidade do mercado em atender a necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

14.3. Cientificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação deste porte.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Ana Teresa Araujo Vasconcelos	Siape 1551449 / cargo: Chefe da Divisão Administrativa
Cláudia Machado Ribeiro	Siape 1828031 / cargo: Técnico em Assuntos Culturais - Museologia
José Rodrigues Neto	Siape 223517 / cargo: Auxiliar Institucional I
Euripedes Junior	Siape: 340074 / cargo: Técnico em Assuntos Culturais - Museologia

Servidores designados pela Portaria Ibram nº nº 1467, de 22 de agosto de 2022, SEI nº 1741543

16. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

16.1. As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas nos itens relacionados no art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; logo, nos termos da referida lei, devem ser classificadas como ostensivas (públicas).

17. ANEXOS

17.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 1773447) é acompanhado pelos anexos:

Anexo I - Nota Técnica Pesquisa de preços (SEI nº 1779523)

Anexo II - Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 1784921);

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ainda não foi disponibilizado um Catálogo Eletrônico de Padronização (art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21) no sítio oficial PNCP (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp/catalogo-eletronico-de-padronizacao>). Adotou-se as classificações do CATMAT e CATSER, do sítio oficial Compras.gov.br.

Eurípedes Junior Servidor / Siape: 340074	José Rodrigues Neto Servidor/ Siape: 223517	Cláudia Machado Ribeiro Servidor/ Siape: 1828031	Ana Teresa Araujo Vasconcelos Servidor / Siape: 1551449
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Equipe de Planejamento

(Portaria Ibram nº 1467, de 22 de agosto de 2022, SEI nº 1741543)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Machado Ribeiro, Técnico em Assuntos Culturais - Museologia**, em 05/10/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Gomes da Cruz junior, Técnico em Assuntos Culturais - Museologia**, em 05/10/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Neto, Auxiliar Institucional I**, em 06/10/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Teresa Araujo Vasconcelos, Chefe da Divisão Administrativa do Museu Nacional de Belas Artes**, em 07/10/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773447** e o código CRC **DD78A77B**.

Referência: Processo nº 01441.000189/2022-28

SEI nº 1773447